



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** A Câmara Municipal de Indaiatuba vem adotando ações para que suas dependências proporcionem um ambiente agradável e acolhedor para seus munícipes, vereadores, servidores, prestadores de serviço, autoridades e demais visitantes.
- 1.2.** A Organização que cria um ambiente de trabalho agradável estimula seus servidores a estarem mais satisfeitos e dispostos, motivando-os a serem mais produtivos, proativos e criativos, promovendo melhores resultados, impactando positivamente na comunidade em que está inserida.
- 1.3.** Da mesma forma, um ambiente agradável é fundamental para o atendimento ao público. Diariamente, a Câmara Municipal de Indaiatuba recebe dezenas de munícipes que vêm para serem ouvidas, na busca de orientação e atendimento a suas demandas. Essas pessoas merecem ser tratadas com gentileza e empatia por todos com quem entrarem em contato nesta Edilidade, e um ambiente acolhedor contribuirá para que se sintam bem-vindas.
- 1.4.** Outrossim, a Câmara recebe a presença de prestadores de serviços, autoridades públicas e representantes da sociedade civil, entre outros visitantes das diversas áreas da sociedade. Estes visitantes também devem se sentir bem recebidos em nossas dependências.
- 1.5.** Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios elencados neste Termo de Referência contribuirá com as ações voltadas para melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores, ao mesmo tempo que proporcionará um ambiente mais confortável e acolhedor a todos os que adentrarem as dependências desta Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição de água mineral justifica-se por esta ser suplemento essencial para a saúde dos servidores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.
- 2.2.** Ainda, a aquisição de alguns gêneros alimentícios justifica-se pela premente necessidade de abastecimento de suprimentos necessários ao preparo de café, com reposição gradativa, para o fornecimento diário aos vereadores, servidores e ao público externo que adentram as dependências físicas da Câmara Municipal de Indaiatuba.
- 2.3.** Outrossim, outros gêneros alimentícios que compõem o objeto da presente contratação, como refrigerantes e sucos, são destinados a eventos solenes, homenagens, cerimoniais, entre outros semelhantes, bem como para a recepção de autoridades por esta Edilidade.

3. OBJETO

- 3.1.** O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 3.3.** A especificação dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	CX	39	Açúcar Sachê – Caixa Com 400 Sachês De 5g Cada Ou Equivalente. Especificação Técnica: açúcar; refinado granulado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mal estado de conservação, alta



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
			umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária, sachê devidamente lacrado; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as resoluções RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Referência: UNIÃO, similar ou de qualidade superior.
02	PCT	25	Alimento Achocolatado em Pó 2Kg. Especificação Técnica: Embalagem de 2Kg. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbono de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de Soja. Pode conter leite, trigo, cevada, aveia e centeio. Embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; Com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Referência: NESCAU, similar ou de qualidade superior
03	PCT	25	Café Em Grãos, Torrado, Embalagem Valvulada 1 Kg. Especificação Técnica: café gourmet; torrado em grãos uniformes; constituído de grãos arábicas 100%, isento de grãos pretos/verdes/ardidos e pretos-verdes/fermentados; livre de sabor estranho; bebida mole ou melhor, aroma característico; marcante e intenso, sabor característico; equilibrado e limpo, cor médio claro a quase médio; qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; embalagem valvulada aromática; com validade mínima na data da entrega de 07 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
			RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05; RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; produto deverá apresentar certificado de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC). Referência: PILÃO ESPRESSO, similar ou de qualidade superior.
04	PCT	480	Café Moído, Torrado, Embalagem a Vácuo 500 G. Especificação Técnica: café extra forte; torrado e moído; constituído de grãos arábicas podendo conter 15% de grãos conillon, 10% de grãos pretos/verdes/ardidos; grãos preto-verdes/fermentados, livre de sabor estranho; bebida dura ou melhor, aroma característico; sabor característico e equilibrado; cor médio/moderadamente escuro a médio claro; qualidade global superior mínima de 4,5 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 06 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; produto deverá apresentar certificado de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC). Referência: MELITTA EXTRA FORTE, similar ou de qualidade superior.
05	CX	320	Copo De Água Mineral Sem Gás – Água Mineral Sem Gás, Em Copo De Polietileno (Cada Caixa Contém 48 Copos De 200ml). Especificação Técnica: água mineral; natural sem gás; embalagem primária, copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; com validade mínima de 08 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as resoluções RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
			Referência: MINALBA, similar ou de qualidade superior.
06	LT	1200	Leite Integral – Leite UHT/UAT, Integral, Caixa Cartonada 1 litro. Especificação Técnica: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, abertura por tampa de rosca de dois passos com membrana; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 02 meses na data da entrega. Referência: ITALAC, similar ou de qualidade superior.
07	UNID	60	Néctar Da Fruta Sabor Laranja – Caixa Cartonada 1 Litro. Especificação Técnica Mínima: néctar misto de laranja e maçã; composto líquido de polpa ou suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, água potável, açúcar, ácido ascórbico (vitamina C), ácido cítrico e aromatizante; possuindo no mínimo 30,0% de suco ou polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03 (MAA), Instrução Normativa 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC, 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: DEL VALLE, similar ou de qualidade superior.
08	UNID	60	Néctar Da Fruta Sabor Maracujá – Caixa Cartonada 1 Litro. Especificação Técnica Mínima: néctar de maracujá ; composto líquido de polpa ou suco de maracujá, água potável, ácido cítrico, ácido ascórbico (vitamina C) e aromatizante; possuindo no mínimo 10,0% de suco ou polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
			condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03 (MAA), Instrução Normativa 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC, 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: DEL VALLE, similar ou de qualidade superior.
09	UNID	36	Néctar Da Fruta Sabor Uva – Caixa Cartonada 1 Litro. Especificação Técnica Mínima: néctar misto de uva e maçã; composto líquido de polpa ou suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, água potável, ácido cítrico, aromatizante e edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio; possuindo no mínimo 30,0% de suco ou polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 06 meses na data de entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03 (MAA), Instrução Normativa 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC, 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: DEL VALLE, similar ou de qualidade superior.
10	UNID	100	Refrigerante Sabor Cola, embalagem PET 2 litros. Especificação Técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 02 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA. Referência: COCA-COLA, similar ou de qualidade superior.
11	UNID	60	Refrigerante Sabor Guaraná Embalagem PET 2 Litros.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
			Especificação Técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: GUARANÁ ANTÁRTICA, similar ou de qualidade superior.
12	UNID	60	Refrigerante Sabor Limão Embalagem PET 2 Litros. Especificação Técnica: refrigerante; sabor limão; composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aromatizantes, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Referência: ANTÁRTICA SODA LIMONADA, similar ou de qualidade superior.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 dias corridos, contados do envio da solicitação, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: Rua Humaitá, nº 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP – CEP 13.339-140.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

- 4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- 4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.1.** São obrigações da Contratante:
- 5.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no **prazo de até 10 (cinco) dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. 11.1 As sanções administrativas da presente contratação são aquelas disciplinadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

11.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada **até às 17h do dia 29 de março de 2023** para o e-mail **compras3@indaiatuba.sp.leg.br**.

11.2. A proposta de preço deverá:

11.2.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

11.2.2. ser assinada por representante legal e digitalizada.

11.2.3. apresentar valor unitário e valor total de cada item, assim como sua marca/modelo.

11.2.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e despesas com instalação da aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

12. DA RESCISÃO E PENALIDADES:

12.1. Os casos de rescisão e penalidades da presente contratação são aqueles disciplinados na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA